



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**

TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A
ASSOCIAÇÃO LATINA DE
DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO,
CULTURAL E AMBIENTAL E O MINISTÉRIO
DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME**, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”, 7º Andar, em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente ME, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **PAULO SILVA VIEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 047426531, IFP/RJ e CPF: 831.035.207-78, nomeado pela Portaria Nº 853 de 6 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 7 de novembro de 2013 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO LATINA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL E AMBIENTAL**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **07.517.922/0001-10**, com sede na **RUA FRANCISCO DANTAS (ATOR) Nº 85 APTO 509 - BLOCO 2 - FREGUESIA – JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO/RJ– CEP: 22753-045**, neste ato representada na forma de seu estatuto por sua Presidente, o Senhora **REGINA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº **07517805-3**, IFP, inscrita no CPF. n.º **886.103.577-91**, residente e domiciliada na **RUA FRANCISCO DANTAS (ATOR) Nº 85 APTO. 509 - BLOCO 2 - FREGUESIA - JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO/RJ – CEP: 22753-045**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 120 de 3 de julho de 2009, alterada pela Portaria/ME 208, de 11 de novembro de 2009, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o **PROPONENTE** para a execução do projeto “**EQUIPE RICARDO ACIOLY DE TENIS**”, constante do processo nº **58701.009777/2013-45**, que passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

58701.009777/2013-45

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e **findará em 31/05/2015**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília (DF) de de 2014

Paulo Silva Vieira

Diretor do Departamento de Incentivo e
Fomento ao Esporte
Ministério do Esporte

Regina Pereira de Souza

Presidente
Associação Latina de Desenvolvimento
Esportivo, Cultural e Ambiental

TESTEMUNHAS

NOME:

ENDEREÇO:

CPF N°

NOME:

ENDEREÇO:

CPF N°